



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

|                                  |   |                              |            |
|----------------------------------|---|------------------------------|------------|
| <b>Nº da Proposta</b>            | <b>Ano</b>                                      |                              |            |
| 36000665076202500                | 2025  |                              |            |
| <b>CNPJ</b>                      | <b>Beneficiário</b>                             | <b>Esfera Administrativa</b> |            |
| 12028766000163                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS       | 03                           |            |
| <b>Tipo de Beneficiário</b>      | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |                              |            |
| <b>Dirigente</b>                 |   | <b>CPF do Dirigente</b>      |            |
| Responsável Legal não cadastrado |   | Responsável Legal não        |            |
| <b>População</b>                 | <b>Telefone</b>                                 | <b>Município</b>             | <b>CEP</b> |
| 5.334                            | 6333741417                                      | FIGUEIRÓPOLIS                | 77.465-000 |
| <b>Endereço</b>                  | <b>E-mail</b>                                   |                              |            |
| BERNARDO SAYAO, CENTRO           | figueiropolis.saude25@gmail.com                 |                              |            |

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 42940003 | 300.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$ 300.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor      |
|---------------------|------------|
| FIGUEIROPOLIS       | 300.000,00 |

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

|  | Valor      |
|--|------------|
| Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas | 300.000,00 |

## Justificativa

os repasses financeiros atualmente disponíveis são insuficientes para suprir as necessidades da população com segurança e qualidade, especialmente frente à defasagem nos valores per capita dos blocos de financiamento da Assistência Farmacêutica. torna-se imprescindível a complementação de recursos por parte do Ministério da Saúde, para que seja possível adquirir os medicamentos em conformidade com as Relações Municipais de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantir a continuidade da atenção farmacêutica e assegurar o acesso da população aos insumos necessários ao tratamento e controle das condições de saúde.

Apesar dos esforços do município para manter a regularidade do fornecimento de medicamentos por meio de aquisições com recursos próprios e racionalização da logística, os repasses financeiros atualmente disponíveis são insuficientes para suprir as necessidades da população com segurança e qualidade, especialmente frente à defasagem nos valores per capita dos blocos de financiamento. torna-se imprescindível a complementação de recursos por parte do Ministério da Saúde, para que seja possível adquirir os medicamentos para atender as Necessidades das UBS e assegurar o acesso da população aos insumos necessários ao tratamento e controle das condições de saúde.

É fundamental destacar que essas aquisições têm caráter complementar, não devendo substituir o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS). Tais aquisições visam suprir demandas específicas, eventuais ou emergenciais, que não estão totalmente contempladas no financiamento regular da Assistência Farmacêutica, garantindo assim a continuidade e integralidade do cuidado à saúde da população.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

**Nome**

MATERIAL DE CONSUMO

**Valor**

300.000,00